PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
Fls. _____
Proc. _____
_____
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170201/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/03/2005 ABERTURA: 10:00 HORAS

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025- SRP

PRORROGAÇÃO Nº 001 DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CBUQ, TSD – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170201/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA/MA, CNPJ Nº 06.157.051/0001-08, estabelecida à Av. Deputado João Jorge Filho, Nº 84 CEP: 65.695-000, Godofredo Viana - MA nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração na sala da Comissão Permanente de Contratação – CPL, no Município de GODOFREDO VIANA/MA, emitiu-se a presente PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2025 para fins de assinatura através da Senhora Kessia Nunes De Morais, Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão Tributária, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a empresa: E O LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87, representada pelo Senhor: EDUARDO OLIVEIRA LESSA, portador do CPF nº 032.378.583-23 representante legal, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025- SRP, RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos serviços Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta é a PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dos serviços da empresa vencedora, para a execução de serviços de operação de pavimentação e serviços de tapa buraco, CBUQ, TSD – (concreto betuminoso usinado a quente e tratamento superficial duplo), com aplicação de emulsão em vias do município, conforme quantidades e especificações constantes nesta e no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025- – Sistema de Registro de Preços – SRP.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2025, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025- SRP, com relação aos serviços fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados e quantidade, durante o período de 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027.

DA QUANTIDADE E PREÇOS PACTUADOS

CLAÚSULA TERCEIRA: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados e quantidade, conforme quadro(s) abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 22.004,70	0,31%
2	ADMINISTRAÃO LOCAL	R$ 259.095,60	3,65%
3	TERRAPLENAGEM	R$ 240.014,40	3,38%
4	FRESAGEM	R$ 668.505,00	9,42%
5	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO - TSD	R$ 663.124,89	9,35%
6	EXECUQAO DE SERVIQOS DE PAVIMENTAQAO	R$ 3.821.771,13	53,88%
7	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E REMENDO PROFUNDO	R$ 760.019,70	10,71%
8	DRENAGEM	R$ 599.292,00	8,45%
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 8.833,68	0,12%
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 34.346,40	0,48%
11	SERVIÇOS FINAIS	R$ 16.335,96	0,23%
	VALOR ORÇAMENTO R$ 5.747.344,79		100%
	VALOR BDI TOTAL: R$ 1.345.998,67		
	VALOR TOTAL: R$ 7.093.343,46		

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023 e CLÁUSULA TERCEIRA da ARP respectiva.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação/publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2025, que vai assinado pelas partes.

Godofredo Viana (MA), 27 de janeiro de 2026.

KESSIA NUNES DE MORAIS:04216892345

KESSIA NUNES DE MORAIS:04216892345

KESSIA NUNES DE MORAIS
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA

EDUARDO OLIVEIRA LESSA:03237858323

Assinado de forma digital por EDUARDO OLIVEIRA LESSA:03237858323
Dados: 2026.01.27 15:43:21 -03'00'

E O LESSA LTDA
CNPJ: 07.221.670/0001-87
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO OLIVEIRA LESSA
CPF Nº 032.378.583-23

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: